

V - planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Câmara de Vereadores de São Mateus-ES, articulando-se com a instituição realizadora dos concursos público, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando os atos;

VI - auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos;

VII - atuar como gestora e fiscal da contratação, acompanhando a execução do contrato a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela instituição contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público, conforme o art. 58 do Regulamento Geral dos Concursos Públicos da Câmara Municipal de São Mateus-ES.

Art. 4º. Os servidores públicos municipais designados por esta Portaria para compor a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público serão remunerados conforme os termos estabelecidos no §1º do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº 149, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Em caso de impedimentos, conforme o art. 21 do Regulamento Geral do Concurso Público, Decreto Legislativo nº 001, de 2023, ou afastamento dos membros da Comissão Especial designados nesta Portaria, por motivos devidamente comunicados ao Presidente da Comissão Especial ou ao Presidente da Câmara Municipal quando se tratar do Presidente da Comissão Especial, serão substituídos por outros servidores públicos designados em Portaria específica.

Art. 6º. A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente com a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

LUCIETE OLIVEIRA CERQUEIRA
1º Secretária

GILTON GOMES DE JESUS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Protocolo 1291097

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Contrato nº 47/2024
Pregão presencial nº 02/2023
Processo nº 3946/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Contratado: J G S Diniz Garcia Eireli
CNPJ sob o n.º 28.157.612/0001-01
Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Valor: R\$3.958,75
Vigência: 12 meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0001
Romário Batista Vieira - Prefeito
Durval Dias Santiago Junior - Secretário de Saúde
Protocolo 1292028

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

RESUMO DE CONTRATO

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC
Processo nº 000022/2024.
Contrato nº 002/2024.
Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC, CNPJ nº 31.790.223/0001-23.
Contratada: SR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.254.364/0001-11.
Objeto: Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional, 5.000 (cinco mil cópias - mês).
Valor Global: R\$ 3.480,00
Prazo: 12 (doze meses).
ID Contratações: 2024.054E0800001.09.0002
Pedro Canário, ES, 27 de março de 2024.
RONAN DALMAGRO - Diretor Presidente
Protocolo 1292090

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00048/2024, DE 22/03/2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 14.529/2023 de 02/01/2023, no uso das atribuições legais;
Considerando que o Governo Federal em 1º de abril de 2021 publicou a nova Lei de Licitações nº 14.133;
Considerando que os órgãos públicos devem seguir as diretrizes da nova legislação que é norma geral;
Considerando que o Município de São Mateus-ES regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 15.803/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria adere a regulamentação do Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20 de dezembro de 2023, que trata sobre norma geral de Licitações e Contratos Administrativos, instituída pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.2º. Na aplicação desta Portaria serão observados